CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com
***

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

"Altera a redação do § 1º, do art. 126 e § 3º, do art. 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista"

(Autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126 - .....

§ 1º - *São considerados regularmente protocolados na Secretaria da Câmara Municipal os documentos enviados eletronicamente pelos vereadores no endereço eletrônico determinado pela Mesa da Câmara, Aplicativo de Mensagens determinado pela Câmara Municipal, desde que obedeçam aos prazos estabelecidos neste artigo e sejam assinados pelos autores.*

Art. 2º - Fica alterado o § 3º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134 - .....

§ 3º:- *O Presidente da Câmara dará conhecimento da convocação aos Vereadores em sessão ou fora dela, mediante, endereço eletrônico determinado pela Mesa da Câmara, Aplicativo de Mensagens determinado pela Câmara Municipal, ou, comunicação pessoal e escrita, que lhes será encaminhada vinte e quatro horas, no máximo, após o recebimento de ofício do Prefeito.*

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

***

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RUI NOVA ONDA
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

PUBLICAÇÃO
J.O.M. Nº 993
26 / 02 / 2021